



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROCOLO

N.º 060186 Hs. 19:20

Guarapari (ES) 06 de 10 de 1986

Barbosa

LEI Nº 1.074/86

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "OBRA SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS", situada à Avenida Davino Matos, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 03 de outubro de 1986.


GRACIANO ESPÍNDULA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL